



# DEFENSORIA PÚBLICA

---

## DO ESTADO DO PIAUÍ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Rua Nogueira Tapety, 138, - Bairro Noivos, Teresina/PI, CEP 64046-020  
Telefone: (86) 3232-0350 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.defensoria.pi.def.br/>

EDITAL Nº 088/2024

Processo nº 00303.008749/2024-76

**EDITAL GDPG Nº 088/2024, de 12 de dezembro de 2024.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que o acesso à justiça consiste numa das garantias fundamentais previstas no art. 5º, da Constituição Federal, a notória deficiência do número de Defensores Públicos dos órgãos de execução da Defensoria Pública, bem como o princípio da eficiência, da igualdade e da segurança jurídica, que devem nortear a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública Estadual possui autonomias funcional e administrativa asseguradas pelo §2º do artigo 134 da Constituição Federal e pelo §3º do artigo 153 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Complementar Nº 220, de 11 de abril de 2017, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSDPE nº 014/2011 e suas alterações, bem como as resoluções nº 091/2018, nº 125/2019 e nº 127/2019;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 15/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o Plano de Expansão do Acesso à Assistência Defensorial no Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a determinação da Emenda Constitucional nº 80/14;

**CONSIDERANDO** a Portaria DDPG nº 359/2024, que concede férias ao Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, de 07/01/25 a 16/01/25, e que a Portaria GDPG nº 1.237/2024 o designou para acumular na Defensoria Regional de Batalha, de 22/11/2024 a 21/02/2025;

**CONSIDERANDO** a Portaria CGDPE nº 397/2024, que concede folgas compensatórias ao Defensor Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, nos dias 17/12/2024 e 17/01/2025;

**CONSIDERANDO** a Portaria CGDPE 395/2024 que concede folga ao Dr. Arilson Pereira Malaquias, no dia 19/12/2024, e que a Portaria GDPG 1233/2024 o designou para acumular na Defensoria Regional de Castelo do Piauí, de 22/11/2024 a 21/02/2025.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo SEI nº 00303.008749/2024-76, justifica-se o prazo exíguo das inscrições.

**RESOLVE** abrir inscrições para os Defensores Públicos interessados nas vagas relacionadas no item 1.1. deste Edital, vinculadas à Diretoria Regional, em regime de acumulação, sem prejuízo das atividades no órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural; obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas.

### 1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

1.1. Encontram-se disponíveis aos Defensores Públicos interessados as vagas relacionadas no quadro abaixo:

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	PERÍODO	REGIME
Defensoria Pública Regional de Batalha	17/12/2024 e 07/01/2025 a 17/01/2025.	Acumulação
Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí.	19/12/2024.	Acumulação

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

**2.1.** Os Defensores Públicos interessados deverão apresentar requerimento dirigido ao Defensoria Pública Geral, **do dia 12 de dezembro até as 12h00min do dia 16 de dezembro de 2024**, via e-mail institucional: [inscricaoedital@defensoria.pi.def.br](mailto:inscricaoedital@defensoria.pi.def.br)

**2.2.** Poderão concorrer todos os Defensores Públicos interessados, indicando ordem de preferência, **exceto** os Defensores Públicos responsáveis diretos pelo contraditório dos respectivos Órgãos de Atuação.

**2.3. O candidato que se inscrever para mais de uma vaga em editais diversos, terá que apresentar sua preferência por escrito no ato da inscrição**, sob pena de a escolha ficar a critério da Defensoria Pública Geral, mediante interesse público e necessidade do Órgão de Execução.

## 3. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS:

**3.1.** Havendo mais de um Defensor Público inscrito para cada um dos órgãos de execução ofertados, será escolhido o mais antigo, observado o disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 59 de 30 de novembro de 2005.

## 4. DO RESULTADO

**4.1.** Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no *site* da Defensoria Pública após o encerramento das inscrições, no dia **16 de dezembro de 2024**.

**4.2.** Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do resultado, que começará a fluir a partir de sua publicação no *site* da Instituição, por meio de requerimento dirigido à Defensoria Pública Geral.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**5.1.** As designações extraordinárias para as vagas ofertadas neste edital não importarão nas alterações de substituição natural do órgão de atuação do titular.

**5.2.** O Defensor Público será designado pela Defensoria Pública Geral e deverá cumprir suas funções pelo período especificado no item "1.1" deste Edital, exceto em caso de:

**5.2.1.** Pedido de desistência do Defensor Público designado, dirigido à Defensoria Pública Geral via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, devendo responder pelo ao Órgão de Atuação em que estiver substituindo/acumulando pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos ou a até nova designação para a vaga, a contar do envio do requerimento via SEI para a unidade DPG.

**5.2.2.** Decisão motivada da Defensoria Pública Geral, inclusive mediante solicitação fundamentada da respectiva Diretoria, quando constatado o não atendimento das atribuições do Órgão de Atuação;

**5.2.3.** Cessarem os motivos que deram causa à substituição.

**5.3.** O Defensor Público designado no presente Edital deve apresentar relatório de suas atividades à respectiva Diretoria das Defensorias Públicas, na forma prevista no §6º, art. 1º, da Resolução CSDPE nº 091/2018.

**5.4.** Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do presente, que começará a fluir a partir de sua publicação no *site* da Instituição, por meio de requerimento dirigido à Defensoria Pública Geral.

**5.5.** Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de dezembro de 2024.

**CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**  
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR - Matr.0208506-2, Defensora Pública Geral**, em 12/12/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.defensoria.pi.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pi.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0093093** e o código CRC **58F3E1EC**.

